



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1520/2011

Jardim, 16 de Maio de 2011.

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos em 9,0% (nove por cento), aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de Maio de 2011.

**Parágrafo Único** - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas tabelas abaixo discriminadas:

**I - Tabela 1** – dos Cargos de Provimento em Comissão com exceção dos que percebem no símbolo GAS-1, conforme Anexo I desta Lei;

**II - Tabela 2** – Função Gratificada de Coordenação e Assistência Intermediária, conforme Anexo II desta Lei;

**III - Tabela Única** – Vencimentos dos Padrões, Classes e Referências dos Cargos Efetivos, conforme Anexo III desta Lei.

**Artigo 2º** - Concede complementação sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País.

**Parágrafo único** – A complementação referida no artigo precedente esta amparada no art.nº. 39. § 3º e artigo 7º inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**Artigo 3º** - Ficam Alterados os valores atribuídos aos empregos públicos referidos na Tabela II da Lei Complementar nº 052/2006 de 09 de outubro de 2006, que passam a vigorar conforme Anexo IV desta Lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO - I

**TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL I - GERENCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - GAS**

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
GAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	1.835,72	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-2	GERENTE DE NÚCLEO	29	1.835,72	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-2	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	01	1.485,80	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-3	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL I	05	1.346,72	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-4	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	04	804,20	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-4	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II	06	804,20	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-4	GERENTE DO GINÁSIO DE ESPORTES TICÃO	01	804,20	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-4	GERENTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	01	804,20	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h
GAS-5	ASSESSOR DE GERÊNCIA I	28	743,10	Até 100%	Nível Superior ou experiência comprovada	40 h



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GAS-6	ASSESSOR DE GERÊNCIA II	42	471,35	Até 100%	Nível Superior comprovada	ou experiência	40 h
CO-I	Coordenador de Tecnologia de Informática	01	1.079,10	Até 40%	Nível Superior em Processamento de Dados	de	40 h



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO II

2 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – FG

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
FG-1	COORDENADOR DE SAÚDE	06	808,04	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-1	COORDENADOR DE CIEI	04	808,04	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-2	COORDENADOR DE SETOR I	10	619,50	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-3	COORDENADOR DE SETOR II	18	471,35	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-4	SECRETÁRIA DE ESCOLA	11	404,00	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-5	COORDENADOR DE SETOR III	20	350,15	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-5	COORDENADOR DE SETOR IV	10	154,90	A exigida para o cargo efetivo	40 h



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO III

TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSES	REFERÊNCIAS	COEFICIENTES	PADRÕES								
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
A	1	1,00	555,90	558,08	560,26	562,44	564,62	573,51	1.260,02	1.680,06	8.098,7
	2	1,00	561,46	563,66	565,86	568,06	570,27	579,25	1.272,62	1.696,86	8.179,69
	3	1,00	567,07	569,30	571,52	573,74	575,90	585,04	1.285,35	1.713,83	8.261,49
B	4	1,00	572,74	574,99	577,24	579,48	581,72	590,89	1.298,20	1.730,94	8.344,10
	5	1,00	578,47	580,74	583,71	585,27	587,55	596,80	1.311,18	1.748,20	8.427,54
	6	1,00	584,25	586,55	588,84	591,12	593,43	602,77	1.324,29	1.765,76	8.511,82
	7	1,00	590,09	592,42	594,73	597,03	599,36	608,80	1.337,53	1.783,42	8.596,94
	8	1,00	595,99	598,34	600,68	603,00	605,35	614,89	1.350,91	1.801,25	8.682,91



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

<b>C</b>	<b>9</b>	1,00	601,95	604,32	606,59	609,03	611,40	621,04	1.364,42	1.819,26	8.769,74
	<b>10</b>	1,00	607,97	610,36	612,76	615,12	617,51	627,25	1.378,06	1.837,45	8.857,44
	<b>11</b>	1,00	614,05	616,46	618,89	621,27	623,69	633,52	1.391,84	1.855,82	8.946,07
	<b>12</b>	1,00	620,19	622,62	625,08	627,48	629,93	639,86	1.405,76	1.874,38	9.035,47
<b>D</b>	<b>13</b>	1,00	626,39	628,85	631,33	633,75	636,23	646,26	1.419,82	1.893,12	9.125,82
	<b>14</b>	1,00	632,65	635,14	637,64	640,09	642,59	652,72	1.434,02	1.912,05	9.217,08
	<b>15</b>	1,00	638,98	641,49	644,02	646,49	649,02	659,25	1.448,36	1.913,17	9.309,25
	<b>16</b>	1,00	645,37	647,90	650,46	652,95	655,51	665,84	1.462,84	1.950,48	9.402,34
<b>E</b>	<b>17</b>	1,00	651,82	654,38	656,96	659,48	662,07	672,50	1.477,47	1.969,98	9.496,35
	<b>18</b>	1,00	658,34	660,92	663,53	666,07	668,69	679,23	1.492,24	1.989,68	9.591,32
	<b>19</b>	1,00	664,92	667,53	670,17	672,73	675,38	686,02	1.507,16	2.009,58	9.687,23
	<b>20</b>	1,00	671,57	674,21	676,87	679,43	682,13	692,88	1.522,23	2.029,68	9.784,10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO IV  
LEI COMPLEMENTAR

TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40h	714,00
Agente de Combate as Endemias	30	Ensino Fundamental	40h	555,90